LEI Nº 483 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A REALIZAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José da Varginha do Estado de Minas Gerais - MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir Máquinas e Equipamentos para Obras, podendo realizar despesas no montante de R$ 687.692,58 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

Paragrafo Único – As máquinas e equipamentos a serem adquiridos serão os seguintes:

Quant.	Máquinas e Equipamentos	Valores
01	Caminhão Compactador de Lixo	R$ 187.993,65
02	Caminhões Equipados com bascula 6 m³	R$ 306.879,08
01	Retroescavadeira	R$ 192.819,85
	Total	**R$ 687.692,58**

Art. 2º – Para cobrir as despesas com a aquisição das máquinas e equipamentos para obras, mencionados no artigo 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento de 2010 no montante de R$ 687.692,58 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 3º - Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, MG, 30 de dezembro de 2009.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal